



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1298/2021.

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Pedra Preta – ACIPP, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA – ACIPP, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado à campanha promocional referente às festividades de fim de ano.

§1º- O valor mencionado no presente artigo será repassado em uma única parcela, e deverá ser utilizado em ações voltadas à instalação de iluminação e decoração natalina em diversos locais da cidade, conforme projeto apresentado pela ACIPP.

§2º- A beneficiada fica obrigada a apresentar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do auxílio, prestação de contas dos gastos realizados com o valor recebido.

Art. 2º Para o cumprimento do exposto no artigo anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

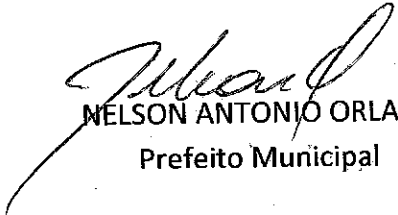
041230007.2153 – AUXILIO FINANCEIRA A ASSOC. COM. IND - ACIPP

(50) 3350430000 – Subvenções Sociais

Fr: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.